



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis – COEST
Núcleo de Atendimento Social ao Estudante – NASE

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES) EDITAL 02/2017 – CEARÁ E BAHIA – AGOSTO/2017
--

**PÚBLICO-ALVO: ESTUDANTES BRASILEIROS/AS - ENTRADA 2017.1
CALENDÁRIO 2017.8**

1.DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)

- a) Aderir ao Cadastro Único pelo seu acesso no Sigaa, na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à(s) modalidade(s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar, para solicitação dos auxílios e anexar todos os documentos exigidos (online) no Edital;
- c) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE e NÃO anexarem a documentação *on-line* exigida terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- d) As inscrições *on-line* deverão ser realizadas apenas nos dias especificados no cronograma.

1.2 INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Entregar nos horários e locais especificados no quadro abaixo, a documentação exigida no ANEXO II, juntamente com o formulário de composição familiar disponibilizado no Portal da Unilab/área do estudante;

- a) Os/as estudantes que NÃO entregarem TODA a documentação presencial exigida terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) As inscrições deverão ser realizadas nos locais, horários e dias especificados no quadro:



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis – COEST
Núcleo de Atendimento Social ao Estudante – NASE

Inscrições de estudantes brasileiros/as	Dias	Horários	Local para recebimento da documentação	
			Ceará	Bahia
Letras “A” a “M”	31/08 a 04/09	8h30 às 11h30 13h15 às 16h15	Sala 310 Local: Campus Palmares, Bloco 2, Andar 3º andar	Campus dos Malês/ Sala 10 horários de 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15
Letras “N” a “Z”	05/09 e 06/09	8h30 às 11h30 13h15 às 16h15	Bloco 2, Sala de Aula 310	

2. Etapas do Edital 02/2017 (Inscrições de Agosto/2017)

Etapas	Data	Local
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	11 a 26/09	Coest
Divulgação do Resultado Preliminar	27/09	Site da Unilab
Recebimento de Recursos	28 e 29/09	Sala da Coordenação de Políticas Estudantis (COEST/ Acarape/Ce), 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15. Campus dos Malês/ Sala 10 horários de 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15.
Divulgação do Resultado Final	02/10	Site da Unilab
Entrega do Termo de Compromisso	03 e 04/10	- Sala da Coordenação de Políticas Estudantis (COEST/CE) 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15 - Campus dos Malês - Sala 10 - 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis – COEST
Núcleo de Atendimento Social ao Estudante – NASE

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ON-LINE

ESTUDANTES INTERNACIONAIS

1. CPF do/a candidato/a ao PAES;
2. Protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal
3. Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência)

ESTUDANTES BRASILEIROS

1. CPF do/a candidato/a ao PAES;
2. Certidão de óbito do pai (se for o caso);
3. Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
4. Certidão de casamento do/a estudante (se for o caso);
5. Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio ou ensino secundário (estudantes novatos/as e veteranos/as);
6. Comprovante de endereço (conta de luz);
7. Caso o/a estudante ou algum membro da família seja **servidor/a público/a**: contracheque dos últimos três meses;
8. Caso o/a estudante ou algum membro da família exerça **atividade de trabalho regida pela CLT**: contracheque dos últimos três meses;
9. Caso o/a estudante ou algum membro da família for **profissional autônomo ou liberal**: guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses;
10. Em caso de Aposentados/as, Pensionistas, beneficiários/as do Auxílio Doença ou do Benefício de Prestação Continuada - Extrato de Benefícios da Previdência Social **disponível no site do Ministério da Previdência Social ou nas agências do INSS** (não é aceitável o extrato de conta bancária no qual consta o recebimento do benefício);
11. Caso o/a estudante ou algum membro de sua família seja **agricultor/a**: carteira do Sindicato de Trabalhadores Rurais;
12. Cartão do Beneficiário/a do Programa Bolsa Família, se for caso;
13. Último extrato de recebimento do Programa Bolsa Família (se for o caso);
14. Comprovantes de despesas com moradia da família (se for o caso): comprovante de financiamento bancário ou contrato de aluguel com recibos dos últimos três meses;
15. Comprovantes de acometimento de doenças e/ou agravos de saúde do/a estudante ou de membros da família (se for o caso): laudo, atestados e receitas médicas;
16. Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o/a estudante ou algum membro de sua família declare).



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis – COEST
Núcleo de Atendimento Social ao Estudante – NASE

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PRESENCIALMENTE

ESTUDANTES INTERNACIONAIS

1. 01 foto 3x4 (apenas para inserção no programa);
2. Declaração de Rendimentos da família, com assinatura do/a estudante (entende-se por rendimentos a soma de todos os valores financeiros recebidos pelos membros da família residentes no último endereço do/a estudante antes de deixar o país e/ou do seu/sua responsável financeiro. Incluem-se nisso os valores financeiros provenientes de salários, proventos, imóveis alugados, terras arrendadas, pensões, aposentadorias, atividades comerciais ou quaisquer atividades que resultem em rendimentos);
3. Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico da Unilab (www.unilab.edu.br).

ESTUDANTES BRASILEIROS

- 1.01 foto 3x4 (apenas para inserção no programa);

2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- 2.1. Para o/a estudante e membros da família com **idade inferior a 18 anos**: RG ou Certidão de Nascimento
- 2.2. Para o/a estudante e membros da família com **idade igual ou superior a 18 anos**: CTPS (cópia da página do último contrato de trabalho e página seguinte - obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência).
- 2.3 Para o/a estudante e membros da família com **idade igual ou superior a 18 anos que não possuem CTPS**: RG ou CNH e Declaração de que não possui CTPS.
- 2.4 **Em caso de separação e/ou divórcio do/a estudante ou dos seus, conforme o caso**: Declaração de separação não legalizada (observação: só deverá ser entregue caso não possua certidão de casamento com averbação de divórcio dos pais anexada on-line)



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis – COEST
Núcleo de Atendimento Social ao Estudante – NASE

3. Pensão Alimentícia:

a) Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor;

4. Trabalhador/a informal:

a) Declaração informando o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal;

5. Trabalhador/a rural:

a) Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal;

6. Imóvel alugado:

a) Contrato ou Declaração de aluguel, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietário/a **reconhecida em cartório**;

7. Profissional Autônomo/a ou Profissional Liberal:

a) Declaração constando o rendimento mensal da atividade exercida;

8. Desempregados/as:

a) Declaração informando que não exerce atividade remunerada.

OBSERVAÇÃO 1: por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, *que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório das declarações* apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório.

OBSERVAÇÃO 2: o/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PERMANÊNCIA AO ESTUDANTE / COSAPE